

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"MINHA CASA DA BARBIE"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº 03.028855/2023

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Fundo de Promoção e Propaganda Shopping Parangaba

1.1.2. Endereço: Av. Germano Franck, 300 – Parangaba – Fortaleza/CE – CEP: 60740-020

1.1.3. CNPJ nº. 32.461.551/0001-49

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Território Nacional

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 11/08/2023 a 06/09/2023

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 11/08/2023 a 31/08/2023

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente promoção é aberta a toda e qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, de acordo com as condições previstas neste regulamento.

6.2. Para efeitos de participação na promoção, será considerado válido o período de 10h00 do dia 11/08/2023 e término às 23h59 do dia 31/08/2023.

6.3. Os interessados em participar da promoção deverão:

- I. Tirar uma foto da sua casa da Barbie;
- II. Postar no Stories ou feed do seu perfil do Instagram marcar o perfil oficial do Shopping Parangaba @shoppingparangaba;
- III. Utilizar a hashtag #minhacasadabarbie;
- IV. Seguir o perfil oficial do Shopping Parangaba: @shoppingparangaba;
- V. Deixar o perfil público durante o período do concurso;

6.4. A conta do participante (pessoal ou profissional) no Instagram e sua publicação deverá ser feita obrigatoriamente em modo público, marcando na legenda o @shoppingparangaba e a hashtag #minhacasadabarbie da promoção.

6.5. Não será aceito envio de fotos de forma privada, como por mensagens, direct etc.

6.6. Serão consideradas válidas para a promoção apenas os conteúdos que obedecerem aos critérios dispostos no presente regulamento.

6.7. Os interessados na promoção poderão participar quantas vezes desejarem, desde que postem/publiquem fotos diferentes. No entanto, caso dois ou mais participantes postem fotos semelhantes, será considerada válida para a promoção apenas a primeira postagem avaliada pela Comissão julgadora, sendo que as demais serão desconsideradas.

6.8. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à postagem de quaisquer conteúdos destinados a participação na promoção.

6.9. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.10. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIO:

7.1. Será apurado 1 (um) contemplado em toda promoção, conforme descrito abaixo:

Data da apuração	Quantidade de contemplados	Descrição do prêmio	Valor unitário do prêmio
06/09/2023 às 14h00	1	1 (um) prêmio constituído por: 96 (noventa e seis) ingressos do UCI Cinemas, no valor unitário R\$ 33,00; 1 (uma) Casa de férias da Barbie marca – Mattel, no valor de R\$ 1.399,99; 1 (um) Dream Camper da Barbie marca – Mattel no valor de R\$ 1.149,99; 1 (um) Dream Closet da Barbie marca – Mattel, no valor de R\$ 599,99; e 1 (uma) boneca Barbie Fashion Praia marca – Mattel, no valor de R\$ 39,99.	R\$ 6.357,96

7.2. A apuração ocorrerá na administração do Shopping Parangaba, localizada na Av. Germano Franck, 300 – Parangaba – Fortaleza/CE – CEP: 60740-020.

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
1	R\$ 6.357,96

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Todas as participações serão avaliadas por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado com a promoção, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de atender à temática da promoção.

9.2. A comissão julgadora irá apurar 1 (um) participante contemplado baseado nos critérios acima, cuja decisão da comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.

9.3. A comissão julgadora poderá não aceitar foto que: desrespeitem a adequação ao objetivo do concurso; se utilizarem de linguagem inadequada, com conteúdo inapropriado ou ofensivo a quem quer que seja, tais como imagens de crianças nuas, em posições sensuais ou em trajes com apelo sensual/sexual; contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões; desrespeitem os direitos dos animais e contenham situação de maus tratos aos animais; contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ou possam constituir apologia ao racismo, incentivo ou associação a atividades ilegais; coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas e dos animais; mencionem ou tenham a intenção de divulgarem marca, produto ou serviço de concorrentes diretos; mencionem nomes ou imagem de personalidades e pessoas famosas ou públicas, sem prévia autorização; façam propaganda eleitoral ou divulgarem opinião favorável ou contra partido ou candidato; utilizarem conteúdo protegido por lei ou que contenham imagens, textos, reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais, conexos e/ou direitos da personalidade, sem prévia autorização; possam causar danos materiais e/ou morais à terceiros, crianças e animais; prejudicarem o fomento à cultura e à arte; e, de qualquer maneira, violarem a moral e os bons costumes.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Será desclassificado automaticamente, o participante que:

- I. Não tirou foto com sua casa da Barbie;
- II. Não postou a foto no próprio feed do Instagram marcando o @shoppingparangaba;
- III. Não utilizou a hashtag #minhacasadabarbie da promoção na legenda;
- IV. Não esteja seguindo o perfil oficial do Shopping Parangaba no Instagram (@shoppingparangaba);
- V. Não esteja com o perfil público aberto;
- VI. Seja perfil de pessoa jurídica;
- VII. Não tenha obedecido aos critérios dispostos no presente regulamento;
- VIII. Tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

10.2. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação pela Promotora.

10.3. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente

determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

10.4. Uma vez identificada a prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

10.5. Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Shopping Parangaba e seus parentes de 1º grau, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Shopping Parangaba, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping Parangaba, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

10.5.1. As pessoas mencionadas no item acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração do sorteio, um contemplado será apurado. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O nome do contemplado será divulgado no site e/ou redes sociais do Shopping Parangaba para consulta no prazo de até 10 (dez) dias e neste permanecerá por 30 (trinta) dias ou até o efetivo contato com o referido contemplado, a contar da data da respectiva apuração.

11.2. As empresas promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 3 (três) dias, a contar da data da respectiva divulgação dos contemplados.

11.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de *direct* na rede social, sendo que no momento da comunicação o Shopping informará ao contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

12. ENTREGA DO PRÊMIO:

12.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado na administração do Shopping Parangaba, em até 30 (trinta) dias a contar do efetivo contato com o contemplado, acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

12.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, cada ganhador deverá apresentar cópia do RG/CNH e CPF, sendo que não será aceito a retirada do prêmio por terceiros.

12.3. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

12.4. Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário,

será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

12.5. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de nota fiscal ou contrato de propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O regulamento da promoção está disponível no site www.shoppingparangaba/promocoes e/ou rede social do Shopping Parangaba.

13.2. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção.

13.3. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes e equipamentos de computadores ou smartphones, rede de acesso, servidores ou provedores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

13.3.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

13.3.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

13.4. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.

13.5. A empresa promotora se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda de conduta de qualquer participante desta promoção, inclusive, quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso que possui.

13.6. Os participantes assumem total responsabilidade e exclusiva responsabilidade pela foto postada nas redes sociais, responsabilizando-se integralmente, por sua participação na promoção, colocando a empresa promotora a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da promoção, assumindo, por conseguinte, todo ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da empresa promotora contra a participante.

13.7. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pelo Instagram®, de forma que este não tem qualquer responsabilidade na execução e/ou na apuração do resultado desta promoção.

13.8. A empresa promotora se isenta de qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido pelas participantes ou terceiros de materiais captados em sites e redes sociais digitais, incluindo, mas não se limitando a Youtube®, Twitter®, Google Plus®, Pinterest®, Instagram® e Facebook®.

13.9. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados o ganhador, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

13.10. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

13.11. A promotora garante que guarda consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovar, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo a promotora armazenar essas evidências, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.12. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

13.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.14. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

13.15. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

13.16. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

13.17. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

13.18. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SRE nº. 03.028855/2023** expedido pelo Ministério da Fazenda.

13.19. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização.